



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-2, de 06 de janeiro de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO- 1635/97(CRO-SP- 72/96),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder credenciamento do curso de especialização em Radiologia, promovido pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas ? Regional de Bauru, coordenado pelo professor Luiz Casati Alvares.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 03.03.97 a 18.12.97.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE

*cfo*